



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de
Vizinhança

Decisão n.º 08/2022/2022 - SEDUH/GAB/CPA-EIV

Brasília-DF, 18 de março de 2022.

Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV)
35ª Reunião Ordinária

Referência: Processo SEI nº 00390-00006091/2021-65

Interessado: Complexo Esportivo de Brasília - Arena BSB

Assunto: Requerimento para que os prazos das medidas 8,9,10 do Termo de Compromisso 01/2021 sejam prorrogados por um período de 180 dias.

1. DECISÃO

A Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 18/03/2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, incisos VII, VIII e XI, do Decreto nº 39.863, de 31 de maio de 2019, considerando o que determinou o Termo de Compromisso - TC 01/2021, que refere-se à implementação das medidas mitigadoras e compensatórias de impactos causados pelo empreendimento Complexo Esportivo de Brasília - Arena BSB, localizado no Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Distrito Federal, e a Carta (78340476) do interessado, que solicita "que os prazos previstos no TC referentes às medidas 8, 9 e 10 sejam prorrogados por 180 dias", **decide** conceder os seguintes prazos, a contarem do envio desta decisão:

1. No caso da **medida 8**, Atender ao Termo de Viabilidade de Atendimento EPR-TVA nº 20/096 CAESB, a compromissária terá 30 (trinta) dias para apresentar comprovante de protocolo dos projetos relacionados no referido TVA, os quais devem estar aprovados, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, até o dia 22/07/2022, quando expira o referido TVA;
2. No caso da **medida 9**, Atender à Carta nº 1386/2020 - CEB-D/DG/DC/SAC/GCAC e Laudo técnico nº 47873505 CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE, compromissária terá 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar comprovante de protocolo dos projetos relacionados nos referidos documentos, os quais devem estar aprovados, pela Neoenergia Distribuição Brasília, em até 180 dias; e
3. No caso da **medida 10**, Atender a Resolução nº 9 da ADASA, a compromissária terá 90 (noventa) dias para apresentar comprovante de protocolo do projeto requerido na referida Resolução, o qual deve estar aprovado, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em até 180 dias.

Destaca-se que os referidos prazos de aprovação de projetos incluem o prazo de elaboração, de eventuais complementações que se fizerem necessárias e o tempo de tramitação nos órgãos competentes.

Os prazos de execução de obras, constantes do Anexo Único do TC 01/2021 não foram alterados.

Os prazos concedidos na presente decisão podem ser vislumbrados no quadro abaixo:

Item	Medidas Mitigadoras	Projeto			Obra
		Prazo de elaboração	Prazo de aprovação	Órgão responsável pela aprovação	Prazo
8	Atender ao Termo de Viabilidade de Atendimento EPR-TVA nº 20/096 CAESB	30 dias	22/07/2022	CAESB	42 meses
9	Atender à Carta nº 1386/2020 - CEB-D/DG/DC/SAC/GCAC e Laudo técnico nº 47873505 CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE	45 dias	180 dias	CEB	18 meses
10	Atender a Resolução nº 9 da ADASA	90 dias	180 dias	NOVACAP	18 meses

Tabela 1: Revisão de prazos das medidas 8, 9 e 10 do Anexo Único do TC 01/2021.

Reitera-se a recomendação, por fim, de que a compromissária protocole trimestralmente, junto ao Processo SEI GDF nº 00390-00006091/2021-65, relatório indicando as ações e estágios dos projetos e obras indicados no Anexo Único do TC 01/2021, tendo em vista o interesse mútuo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas ao regular andamento dos prazos estabelecidos nesse instrumento.

SILVIA DE LÁZARI
Coordenadora CPA/EIV

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO
Titular - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

ANDRÉ BELLO
Suplente - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

PAULO HENRIQUE TRAJANO DO NASCIMENTO
Titular - Coordenação de Preservação da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília -
SCUB/COPRESB

ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI
Suplente - Coordenação de Preservação da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília -
SCUB/COPRESB

ILZA MARIA ARAÚJO SILVA
Titular - Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades -
SUDEC/COGEST

RICARDO JOSÉ CÂMARA LIMA
Suplente - Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades -
SUDEC/COGEST

TEDER SEIXAS DE CARVALHO
Titular - Coordenação de Aprovação de Projetos - CAP

FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES
Titular - Coordenação de Aprovação de Projetos - CAP

ALESSANDRA LEITE MARQUES
Titular -Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR

ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA
Suplente -Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR

MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE
Titular - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

CLEBIANA APARECIDA DA SILVA
Suplente - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA
Titular - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB

ISMAEL DE ARAÚJO MAIA
Suplente - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB

BRUNO HENRIQUE SOUZA CORRÊA

DIEGO DA SILVA CAMARGOS

Suplente - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos do Distrito Federal — Brasília
Ambiental - IBRAM

ÉRIKA APARECIDA DA SILVA

Titular - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES

Suplente - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

LAERCIO CUNHA MOLL

Titular - Companhia Energética de Brasília - CEB

JORGE REGO

Suplente - Companhia Energética de Brasília - CEB

HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA

Titular - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SÉRGIO ANTÔNIO GURGEL DE OLIVEIRA

Suplente - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

DANIELE SALES VALENTINI

Titular - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN

JAQUELINE M. TORRES DE BRITTO

Suplente - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN

MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO

Titular - Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF

JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO

Suplente - Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA BORGES DE LAZARI - Matr.273.821-X, Presidente da Comissão**, em 23/03/2022, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Membro da Comissão**, em 23/03/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Membro da Comissão**, em 23/03/2022, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEDER SEIXAS DE CARVALHO - Matr.0136715-3, Membro da Comissão**, em 23/03/2022, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA - Matr.0184042-8, Membro da Comissão**, em 23/03/2022, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE - Matr.0278512-9, Membro da Comissão**, em 23/03/2022, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMARGOS - Matr.1689519-3, Membro da Comissão suplente**, em 23/03/2022, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DA SILVA - Matr.0052579-0, Membro da Comissão**, em 23/03/2022, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BELLO - Matr.1267248-8, Membro da Comissão suplente**, em 23/03/2022, às 22:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h, Membro da Comissão suplente**, em 24/03/2022, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA SOUSA CORDEIRO - Matr.0223982-5, Membro da Comissão**, em 25/03/2022, às 08:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **82406151** código CRC= **C3A363C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF